

Exploração de frequências 450-470MHz

O Grupo SGC Telecom, representando as suas participadas AR Telecom e WTS, vem por este meio manifestar a sua concordância relativamente à generalidade do conteúdo do Projecto de Decisão sobre limitação do número de direitos de utilização de frequências a atribuir para a prestação do serviço móvel terrestre na faixa dos 450-470MHz, definição do respectivo procedimento de atribuição e previsão de atribuição de direitos de utilização na mesma faixa aos prestadores do serviço móvel com recursos partilhados.

Melhores cumprimentos,

SOFIA GASPAR
INTERLIGAÇÃO, REGULAÇÃO E CARRIER

AR TELECOM | Grupo SGC

Edifício Diogo Cão, Doca de Alcântara
1350-352 Lisboa

www.artelecom.pt